ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 1376 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1982.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL, UMA ÁREA DE TERRA DE 360,00m², SITUADA NO LOTE Nº 43, DA QUADRA "F" DA VILA ANCHIETA NA CIDADE DE ERECHIM, DESTINADA A ABERTURA DE RUA, CUJA PROPRIEDADE PERTENCE AO SR. VALDIR ANTÔNIO GRAFF.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 02 e 05, do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º - É decretada de utilidade pública, para fins de desapropriação do domínio pleno, judicial ou amigável, uma área de terra de 360,00m² (Trezentos e sessenta metros quadrados), situada no lote nº 43, Quadra "F" da Vila Anchieta, nesta cidade de Erechim, RS, pertencente ao SR.VALDIR ANTÔNIO GRAFF, com as seguintes confrontaçoes:

NORTE - Com o lote nº 42, na extensão de 30,00m;
SUL - Com o lote nº 44, na extensão de 30,00m;
LESTE - Com a Rua Emílio Noal,na extensão de 12,00m:
OESTE - Com o lote nº 51, na extensão de 12,00m.

Art. 2º - A área de terra descrita no artigo 1º, tornou-se necessária para a abertura de rua.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 05 DE NOVEMBRO DE 1982.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Narciso Paludo
Secretário da Administraçao